



LEI Nº 1.552 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 3.389
Ata Nº 28 Fls. Nº 12
Em 12 de 05
de 2009

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O MOVIMENTO PRESERVAR, LOCALIZADO NA RUA LILÁS, Nº 555, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA-RJ.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, o **MOVIMENTO PRESERVAR** – Cidadania, Educação, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente, registrado sob o CNPJ: 09.001.700/0001-75.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2009


André Luiz Mônica Silva
Prefeito